TERMO DE ACEITE

Termo de aceite entre CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES - CBC, 00.172.849/0001-42, inscrição Estadual isenta, situada a Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, CEP: 13092-587 e WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Cidade de Brasília, à Rua SHN, Quadra 02, Bloco A - Brasília/DF, CEP:70702-900, CNPJ: 10.348.318/0009-79.

O presente termo de aceite tem por objeto a locação de espaços, equipamentos e serviços de alimentação e bebidas para a realização da "Oficina de Apresentação e Treinamento do Edital 6". O referido evento será realizado nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2016, no Hotel Windsor Brasília, em Brasília/DF.

A CBC deverá realizar o pagamento do serviço objeto deste termo, na forma e nos prazos acertados.

A CBC responsabilizar-se-á com eventuais despesas que ultrapassem o orçamento do presente acordo, caso a mesma queira admitir outros serviços que julgue necessários para a boa realização do evento.

A Confederação Brasileira de Clubes deverá fornecer ao Hotel Windsor Brasília todas as informações necessárias à realização do referido evento, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.

Fica ao encargo do Hotel Windsor Brasília a locação de espaços, equipamentos e serviços de alimentação e bebidas para a realização da "Oficina de Apresentação e Treinamento do Edital 6", nos dias 30 de junho e 01 de julho.

O Hotel Windsor Brasília fica obrigado, como condição para assinatura do presente Termo de Aceite, a apresentar (Certidão Conjunta de Débitos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão do FGTS; e Certidão do INSS) que comprove a regularidade perante o fisco federal. As certidões deverão ser apresentadas na condição de "negativas" ou "positiva com efeitos de negativa". O Hotel Windsor Brasília se obriga, a manter atualizadas as referidas certidões durante todo o prazo de execução do acordo.

O presente serviço será remunerado pela quantia total de **R\$ 21.000,02 (vinte e um mil reais e dois centavos)**, devendo ser pago 100% após a realização do evento. Os serviços e locações prestados, bem como valores de cada item, estão discriminados na tabela abaixo:

Unidade de Compra	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
01 sala em formato escolar para 100 pessoas, durante 02 dias consecutivos.	02 diárias	R\$ 2.000,00 + 10% + 5%	R\$ 4.620,00
01 foyer em frente à sala da Oficina para serviços de ecepção, secretaria do evento e coffee	02 diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 telão de 150"	02 diárias	CORTESIA	CORTESIA
01 projetor de 4500 ANSI	02 diárias	R\$ 300,00 + 10% + 5%	R\$ 693,00
Sonorização (05 caixas de som e 8 canais)	02 diárias	R\$ 200,00 + 10% + 5%	R\$ 462,00
02 microfones com fio	02 diárias	R\$ 20,00 + 10% + 5%	R\$ 92,40
04 microfones sem fio	02 diárias	R\$ 60,00 + 10% + 5%	R\$ 554,40
02 Flip-Charts c/ canetão	4	CORTESIA	CORTESIA
Link de internet Wi-fi com 30 megabits	02 dias	R\$ 400,00 + 10% + 5%	R\$ 924,00
01 passador de slide	02 dias	R\$ 20,00 + 10% + 5%	R\$ 46,20
10 notebooks	02 dias	R\$ 195,33 + 10% + 5%	R\$ 4.512,12
Réguas com extensão suficientes para carregar até 100 notebooks que serão levados pelos participantes(as réguas deverão ser posicionadas entre as cadeiras que serão montadas em formato escolar)	02 dias	R\$ 10,00 + 10% + 5%	R\$ 762,30

antecipadamente)			21.000,02
Estacionamento para não hospedes (aproximadamente 10 veículos, mediante placas informadas	02 dias	CORTESIA	CORTESIA
Garrafa de café na sala de treinamento durante o evento (04 garrafas por dia)	02 dias	R\$ 22,00 + 10%	R\$ 193,60
Água copo (aproximadamente 300 por dia) - Garrafa 330 ml	02 dias	R\$ 5,00 + 10%	R\$ 3.300,00
22 Coffee breaks (sendo no período da tarde nos dois lias do evento) contendo: Café, Leite, Chás variados, Sucos variados, Sanduíches, Pão de queijo, Bolos, Salgados variados e Petit Four.	100 (informar no preço unitário o valor por pessoa, considerando 100 pessoas e no valor total, multiplicar por 02 días)	R\$ 22,00 + 10%	R\$ 4.840,00

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao término do evento, com antecedência mínima de 05 dias do pagamento, devendo a mesma conter a seguinte descrição: "Locação de espaços, equipamentos e serviços de alimentação e bebidas para a realização da Oficina de Apresentação e Treinamento do Edital 6", realizado no Hotel Windsor Brasília.

Os valores poderão sofrer alterações do valor negociado, de acordo com itens consumidos durante o evento.

Os impostos, encargos e contribuições decorrentes desta contratação, sujeitos à retenção na fonte, deverão ser destacados na Nota Fiscal e correrão por conta do Hotel Windsor Brasília, independentemente da responsabilidade pelo recolhimento, de acordo com o estabelecido na legislação vigente. No caso de o recolhimento ser de responsabilidade do Hotel Windsor Brasília, deverão ser apresentadas as justificativas legais, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal. Caso a responsabilidade de recolhimento seja da Confederação Brasileira de Clubes, esta se obriga a enviar ao Hotel Windsor Brasília, cópia autenticada do comprovante.

De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do Município de Campinas, onde se encontra a sede da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, a empresa estabelecida fora deste Município, deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserido na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro o ISS (5% do valor da Nota Fiscal), será descontado do pagamento.

Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116:

"O imposto não incide sobre:

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados; "

No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.

Os espaços locados encontra-se guarnecidos de ar condicionado central, iluminação, pontos para acesso à Internet e potência elétrica. Caso haja a necessidade, outros itens poderão ser incluídos pelo locatário diretamente, a serem enviados Ao Hotel Windsor Brasília à época do evento.

Todo e qualquer material (móveis, equipamentos, banners e outros) do contratante ou de terceiros, utilizado durante o evento, deverá ser retirado ao término do evento. O Hotel Windsor Brasília não se responsabiliza, em hipótese alguma, por nenhum material ou objeto deixado em suas dependências, fora do prazo contratado para o evento.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Aceite, as partes elegem o foro da comarca de Campinas/SP.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campinas, 20 de junho de 2016.

CONTRATANTES:

WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E

SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Edson Garcia

RG: 7.192.293

CPF: 819.747.608-04

Priscila Pires da Silveira Moraes

RG: 43.930.422-2 CPF: 319.131.358-37

Rubrica

Folha

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES